



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU**  
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216  
Email: [prefeituramcaririacu@hotmail.com](mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição N° DCCLXXIII de 29 de Setembro de  
2021

Assinado eletronicamente por: Charles Silva Gonçalo  
CPF: \*\*\*.069.483-\*\* em 04/10/2021 08:27:42 - IP com n°: 192.168.0.31  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=484](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=484)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXIII de 29 de Setembro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

## SUMÁRIO

### **DECRETO: 050/2021**

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **ERRATA: 03/2021**

TEREZINHA DE JESUS CORREIA





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXIII de 29 de Setembro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 050/2021

**DECRETO Nº 50/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM - COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, com as alterações da Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 36/MDR, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2021, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** competir ao Município à preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário de Caririáçu/CE.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário de Caririáçu/CE, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXIII de 29 de Setembro de 2021

objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário de Caririçu/CE.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário, vigendo por 180 (CENTO E OITENTA) dias.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU, ESTADO DO CEARÁ, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririçu/CE





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXIII de 29 de Setembro de 2021

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ERRATA - Errata: 03/2021**

#### ERRATA Nº 03

Tendo em vista a retomada do processo nº 26744/2018-9, Aposentadoria por Idade concedida a Sra. TEREZINHA DE JESUS CORREIA publica-se a presente Errata nº 3 para retificar o Ato de Aposentadoria de nº 003/2021, no que diz respeito a retificação do CPF no art. 1º:

**Portanto onde se lê:**

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora TEREZINHA DE JESUS CORREIA, CPF nº **387.298.363-53**, RG nº 2000099033179 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Major Simplício Gonçalo, 436, Vila Miragem em Caririaçu/CE, PROFESSORA ESPECIAL-NIVEL D, matrícula/Prefeitura nº 1304496, lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

**Leia-se:**

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora TEREZINHA DE JESUS CORREIA, CPF nº **387.296.363-53**, RG nº 2000099033179 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Major Simplício Gonçalo, 436, Vila Miragem em Caririaçu/CE, PROFESSORA ESPECIAL-NIVEL D, matrícula/Prefeitura nº 1304496, lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

Atenciosamente,  
Deusemar Pereira Vanderlei  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 111/2019

Caririaçu-CE, 27 de setembro de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCLXXIII de 29 de Setembro de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração



**Jhonatan Morais Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município



**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde



**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil



**Cristina Onasses Viana araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



**Francisco Lustosa de Moura**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



**Ricardo Santos Barros**  
Secretaria de Planejamento e Finanças

